



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.905, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso de PMJ nos termos:

da lei nº 1.493/2001

Janaúba 24/04/2026

[Handwritten signature]

DÁ DENOMINAÇÃO DA RUA LICINDO FERNANDES DE SOUZA QUE INICIA NA ESTRADA CHAPÉU DE COURO SEM TÉRMINO DEFINIDO LOCALIZADA NA COMUNIDADE PEDRA PRETA.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **RUA LICINDO FERNANDES DE SOUZA** a via pública que inicia na Estrada Chapéu de Couro, sem término definido, localizada na Comunidade Pedra Preta, neste Município.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba-MG, 24 de abril de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943

Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei: 195/2026

Autoria: Paulo César dos Santos – Vereador Municipal de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação